PICOS PREFEITURA

4	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T 11/200	UNID	20	R$ 554,11 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)	R$ 11.082,20 (Onze mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)
5	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T 11/400	UNID	10	R$ 817,55 (Oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ 8.175,50 (Oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
6	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T 11/600	UNID	15	R$ 899.31 (Oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)	R$ 13.489,65 (Treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
7	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T 12/400	UNID	5	R$ 890,22 (Oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)	R$ 4.451,10(Quatro mil e quatrocentos e cinquenta um reais e dez centavos)
8	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T 12/600	UNID	10	R$ 999,23 (Novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)	R$ 9.992,30 (Nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
	VALOR TOTAL DO LOTE .....R$ 313.982,55 (TREZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)				

OBSERVAÇÕES I:

* ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019 SRP/PMP/2019 E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE PICOS - PI
* ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS ELENCADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
* OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO, DEVERÃO MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA
* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO
* A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL
* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS
* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO
* FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR A LICITANTE CLASSIFICADA PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

DADOS DA EMPRESA:

LICITANTE	REINALDO RAIMUNDO TEIXEIRA – ME (REINALDO CONSTRUÇÕES)
CNPJ	CNPJ Nº 35.141.852/0001-83
ENDEREÇO	Rua Coronel Luis Santos nº 816, Bairro Centro
CIDADE	Picos – PI.
REPRESENTANTE	Reinaldo Raimundo Teixeira
CONTATO	(89) 3422 - 1632
E-MAIL	reinaldoconstruc@hotmail.com

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: SRP 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4765/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, CARTUCHOS, TINTA E SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO, CÓPIAS E OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS",

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE–ME (MASTER INFORMÁTICA),

CNPJ Nº: 14.537.387/0001-24

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 236.990,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO R$ 138.990,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) PARA O LOTE I – SERVIÇOS RECARGA DE CARTUCHOS TINTA E TONER; R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) PARA O LOTE II – SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E CÓPIAS; R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA O LOTE III – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERTOS E R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA O LOTE IV – SERVIÇOS DE CENTRAL TELEFÔNICA.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, IPVA, ICMS, ISS, ITR, IPTU, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS A SEMTAS, A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A EDUCAÇÃO, TRANFERENCIAS DE SALARIO-EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRATO DE REPASSE DA UNIÃO, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS, TRANEFERENCIAS DE CONVENIOS – ASSISTENCIA SOCIAL, COSIP E RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

P. M. DE SANTA LUZ
AV. GETULIO VARGAS S /N
065543980001-94 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.197

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$77.400,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 77.400,00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

49	04.123.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	77.400,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 001	RECURSOS PROPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

159	15.451.0009.1013.0000	OBRAS DE CALÇAMENTO	-77.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) -77.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL